



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 52/2017**Processo Administrativo n.º 104/2017****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.****DATA DA ABERTURA: Dia 08/12/2017, às 10h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2690	08.001.10.301.0340.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2700	08.001.10.301.0340.2027	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3243	09.002.08.244.0430.2036	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3244	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3245	09.002.08.244.0430.2036	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3410	09.003.08.243.0440.6037	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).



Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - EF

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Jardim Alto da Boa Vista
Nova Santa Bárbara - PR
Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000
E-mail: emegpnsb@hotmail.com

7 de 11/16
p. 90
L. 104

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 041/2017

DE: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO

Data: 14/11/17

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREVISÃO DE COMPRA

O presente tem a finalidade de enviar a V. Sa., a Previsão de Compra de Gás de Cozinha.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Neiva Moreira Branco
Diretora – Portaria nº 013/17

Recebido por:

Nome

Assinatura

17/11/17

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

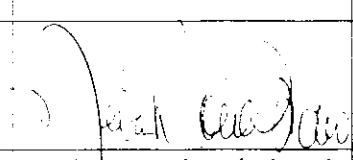
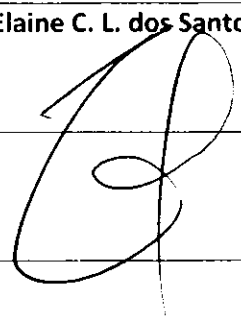
003

De: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Para: Secretaria de Administração – Divisão de Compras

Previsão de Compras**Gás de Cozinha**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	24	UN
2	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	Neiva Moreira Branco	Daiane Alves	Elaine C. L. dos Santos	
ASSINATURA				
DATA	14 de novembro de 2.017			



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 161
P. 91
004

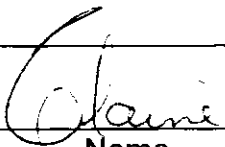

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 148/2017
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos	Data: 14/11/2017
PARA: Secretaria de Administração	

Mediante a autorização desta secretaria, solicito abertura de licitação de gás com previsão para 12 meses.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: 		14/11/17
Nome	Assinatura	

**SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS****Solicitação de Gás****ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.		UN
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	10	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg		UN

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2017.

Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, ☎ (43) 3266.8100
C.N.P.J. N.° 95.561.980/0001-60 Nova Santa Bárbara - Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 760, ☎ (43) 3266.1498
E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

033 Sol. 167

P. 92

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	N.° 31/2017
DE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	Data: 14/11/2017
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA	

Vimos através da presente solicitar a abertura de licitação para aquisição de gás de cozinha para o ano de 2018, sendo 40 (quarenta) botijões de gás contendo 13 kg.

Atenciosamente;

Simoni Nori Vieira

Diretora

Recebido por:			14/11/17
	Nome	Assinatura	Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Set. 163007

P. 93

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 407/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 17/11/17

ASSUNTO: Licitação de botijão gás

Encaminhamos a Vossa Senhoria a lista de gás para ser licitado.

Atenciosamente,

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008

Secretaria Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

		Quantidade	Unidade
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	18	UN

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2017.


Michele Soares de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde


Maria de Lourdes Pereira Almeida
Responsável pela licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

003

Vol. 164
p. 94

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2017.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Nome do produto/serviço	Quantidade
Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

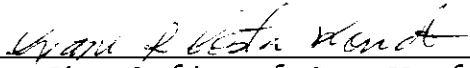
501.465
p. 95

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 085/2017
Para: Secretaria de Administração	Data: 20/11/2017
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação de gás	

Esta Secretaria Municipal solicita a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Gás. Segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;


Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 20/11/17
---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

012

Licitação de Gás de Cozinha

60 Unidades

It.	Nome do produto	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg	50	UN
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	60	
3	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	-	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	-	UN

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Jardim Alto da Boa Vista
Nova Santa Bárbara - PR

502.166
p. 9813

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA 015/2017

Para: Departamento de compras

Assunto: Gás de cozinha

Vimos através da presente solicitar gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg, para este CMEI, que se encontra em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

Mirian Sotto Branco

Mirian Sotto Branco
Diretora do CMEI
Port. nº 012/2017

[Handwritten signature]
20/11/17



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

014

DE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Fone: (43) 3266 - 1175

Item	Quantidade	Unidade
Gás de cozinha em botijão contendo 13 kg.	72	Unidades

	SOLICITANTE	SECRETÁRIO	DEP. COMPRAS
NOME	Mirian Sotto Branco	Cleide Moreira Branco	
ASSINATURA	<i>Mirian Sotto Branco</i>	<i>Cleide Moreira Branco</i>	<i>[Signature]</i>
DATA	16/11/2017		Data:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas diversas secretarias municipais, solicitando a aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

016

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Teônia

Assinatura [assinatura]

Data: 20 / 11 / 2017

RAZÃO SOCIAL Raix Pinguim Gás
 ENDEREÇO: Av. Rubens Antônio Francinêni 1735
 CNPJ 0578784200159
 CONTATO (043) 99163-6160

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

COTAÇÃO DE PREÇO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÃO DE GÁS E GÁS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário
1.	Gás de cozinha em botijão contendo 13 kg	231	Unidade	64,90
2.	Casco de botijão de gás contendo 13 kg	1	Unidade	110,00
3.	Gás de cozinha em cilindro contendo 45 kg	48	Unidade	299,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

21/11/17

RAZÃO SOCIAL ROBSON DOS SANTOS BARREIROS – GÁS – ME

ENDEREÇO: AVENIDA CICERO JOSÉ DOS SANTOS, nº 464

CNPJ 21.473.573/0001-02

CONTATO ROBSON

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

COTAÇÃO DE PREÇO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÃO DE GÁS E GÁS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário
1.	Gás de cozinha em botijão contendo 13 kg	231	Unidade	72,00
2.	Casco de botijão de gás contendo 13 kg	1	Unidade	140,00
3.	Gás de cozinha em cilindro contendo 45 kg	48	Unidade	290,00

21.473.573/0001-02

Carimbo com CNPJ –

ROBSON DOS SANTOS
BARREIROS GÁS - ME

Av. Cicero José dos Santos, 464
Jd. Ouro Branco - CEP: 36.215-000
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

Assinatura –

Robson

Data – SANTA CECÍLIA DOPAVÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTATO

Antonio Ferraro Sog e Cia Ltda
 R. Jose Mendes de Moraes 144
 053060080001-02
 Antonio

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

COTAÇÃO DE PREÇO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÃO DE GÁS E GÁS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário
1.	Gás de cozinha em botijão contendo 13 kg	231	Unidade	7800
2.	Casco de botijão de gás contendo 13 kg	1	Unidade	220,00
3.	Gás de cozinha em cilindro contendo 45 kg	48	Unidade	3800

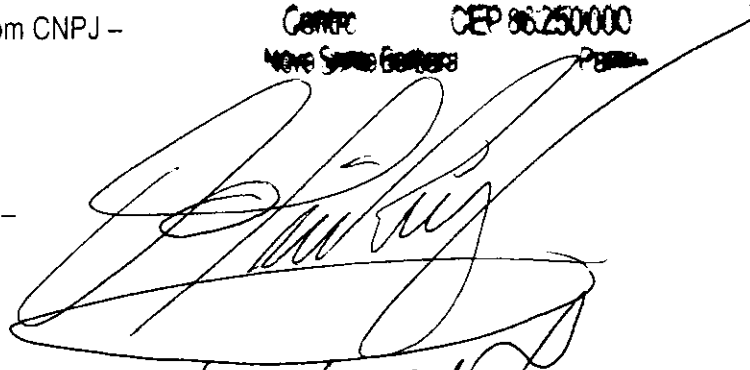
05 306.008/0001-02

Antonio Ferraro Sog e Cia Ltda
 R. Jose Mendes de Moraes 144
 Centro CEP 86250000
 Nova Santa Bárbara - Paraná

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -


 22/01/2017

ESTIMATIVA DE PREÇO - CASCOS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA				
DESCRIÇÃO	NAIR	PAVÃO GAS	ANTONIO F RUY	MÉDIA
Gás de cozinha em botijão contendo 13 kg	R\$ 64,90	R\$ 72,00	R\$ 78,00	R\$ 71,63
Casco de botijão de gás contendo 13 kg	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 220,00	R\$ 156,67
Gás de cozinha em cilindro contendo 45 kg	R\$ 299,00	R\$ 290,00	R\$ 380,00	R\$ 323,00

Nova Santa Bárbara-PR, 22 de Novembro de 2017.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Responsável pela cotação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

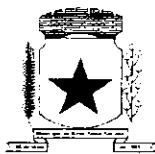
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 22/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2690; 2700;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;

10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820;
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3243; 3244; 3245; 3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400; 3410;
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22/11/2017.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 22/11/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530; 2540;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

4.0 025

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2690; 2700;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;
10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820;
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3243; 3244; 3245; 3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400; 3410;
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, em um valor máximo previsto de R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil e duzentos e sete reais e vinte centavos), de conformidade com a solicitação dos variados órgãos desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito



preceito decorre inclusive de mandamento constitucional.
Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo complexo.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, isto é, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de juridicidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional deles.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse sentido na Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da discricionariedade, a qual não incumbe ao presente órgão adentrar no mérito.



De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recargas de gás de cozinha, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que o Administrador deve definir, levando em consideração, **o que sugerimos**, especialmente a existência de fornecedores aptos a contratar com o Poder Público na localidade e região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 52/2017
Processo Administrativo n.º 104/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 08h30min. do dia 08/12/2017.

Início do Pregão: Dia 08/12/2017, às 09h00min.

Preço Máximo: R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

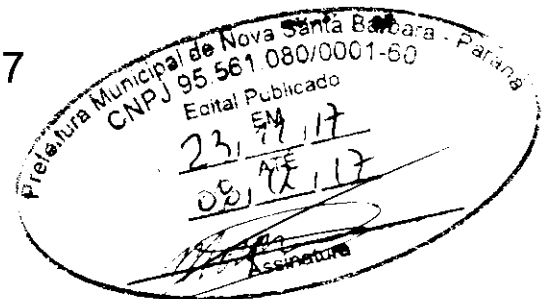
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP Processo Administrativo n.º 104/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 104/2017

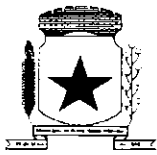
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP**

Processo Administrativo n.º 104/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Abertura: Dia 08/12/2017, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 08/12/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

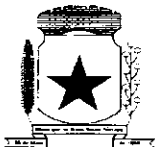
Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **10:00 horas** do dia **08/12/2017**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2690	08.001.10.301.0340.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2700	08.001.10.301.0340.2027	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3243	09.002.08.244.0430.2036	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3244	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3245	09.002.08.244.0430.2036	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3410	09.003.08.243.0440.6037	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.



5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

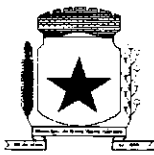
5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até as 09h30min, do dia 08/12/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

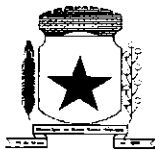
7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.



7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial. ✓

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções



contidas no (Anexo IV) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo IV) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a **não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico **www.nsb.pr.gov.br**, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos



mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;



10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

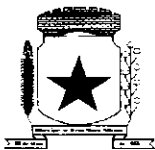
10.2.4. Declaração de **não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais



serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.



13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

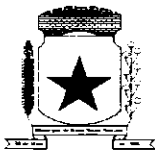
14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo



preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**18. DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

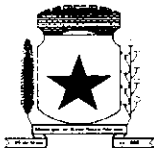
21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

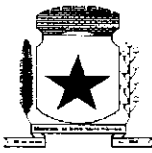
- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV– Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

053

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Pertaria nº 080/2017

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Geral

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de **R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1,00	UN	156,67	156,67
2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231,00	UN	71,63	16.546,53
3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	323,00	15.504,00
TOTAL						32.207,20

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação objetiva suprir a necessidade das Secretarias Municipais na manutenção das atividades de cozinha, copa e refeitório.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

055

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP522017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

056

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP522017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP522017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

053

E localize o arquivo PP522017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302,0000

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

053

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representante@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiaporá Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

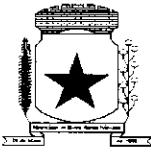
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



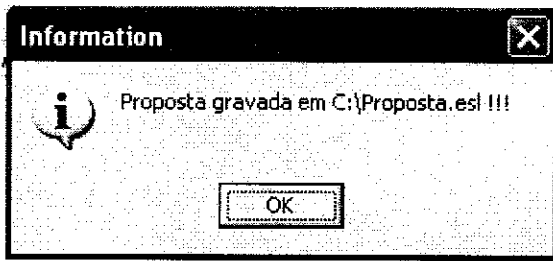
Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

060



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP522017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

061

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

032

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

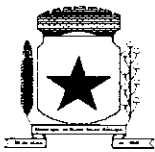
Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, para **registro de preços para aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

068

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

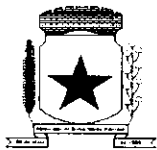
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 52/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

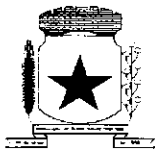
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 52/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

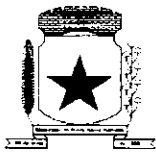
A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da**



data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 52/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a



título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 52/2017** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

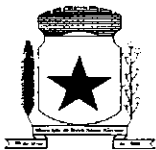
16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 52/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

073

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

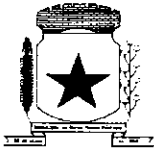
Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

074



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregociro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

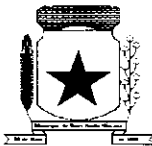
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollynny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

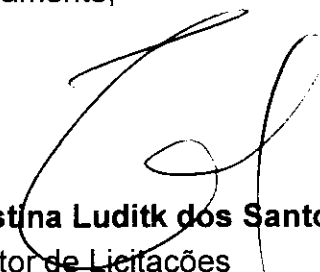
Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 52/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

076

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 104/17 - procedimento pregão presencial n. 052/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 104/17, procedimento pregão presencial, destinado à eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, consoante solicitado e detalhado pelos órgãos desta municipalidade.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

077

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Via de consequência, esta Procuradoria externa manifesta favorável à aprovação dos instrumentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

073

vinculação constantes no processo, balizando assim o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	104/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361024020183390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.207,20		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2017		
Data da Abertura das Propostas	08/12/2017	Data Registro	24/11/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

4271512958 (Logout)

nao Online desde Edital até hipótese de convocação, convocando e

Escola Municipal Professor Izabel Ravera Cruz localizada na Rua...
 editais aprovados no Prevo Objetivo para o cargo de Agente de...
 de realice prova fora de seu horário de convocação 4/10 sem o

LY MARTINS FERREIRA
 EPETO MUNICIPAL
 ANEXO ÚNICO

	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	ABERTURA	FECHAMENTO
	001.600.128-08	8799829	13h	13h30min
	001.600.128-02	87974138	14h	14h30min
	001.600.128-04	8785825	15h	15h30min

SA E ESQOTO - SAAAE sem publico por Incompletos e Reduções

Resultado Final da Prova Objetiva.

do Professor da Prova Objetiva

segunda deve deixar ficar abertas as publicações.

segunda no dia 30 de dezembro de 2017, conforme cronograma.

na publicação

LEY MARTINS FERREIRA

EPETO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ATOAL	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	001.600.128-17	8799495	63,75
SANTOS	001.600.128-41	13114885	50,50
PEREIRA	001.600.127-85	108942166	61,75
MS DOS SANTOS	001.600.127-49	96381980	66,75
MANGA DOS	001.600.128-36	87411756	77,50
E BARROS ARAUJO	001.600.128-54	99399990	62,00
PH DE OLIVEIRA	001.600.128-46	89600111	71,50
T RIBEIRO	001.600.128-12	86545887	51,50
AROSI	001.600.127-95	100645926	60,00
DIAS	001.600.127-83	185486178	62,00
IA	001.600.128-48	105488890	60,50
YES	001.600.127-67	10.458.366-2	59,00
MEIRO	001.600.128-14	95139673	57,50
MEIRO	001.600.128-24	73478626	50,00
DA DE OLIVEIRA	001.600.128-35	107443870	51,00
M FRANÇA	001.600.128-38	88732854	52,25
MATOS COSTA	001.600.127-79	125080498	62,00
J CAMARGO	001.600.128-09	58498820	58,75
RES	001.600.128-02	81074135	52,50
A	001.600.128-04	87858225	65,00
AS	001.600.128-44	103451566	74,15
ADAMIN	001.600.127-65	129941188	69,50
I PARLUCI	001.600.128-10	10532447-1	63,75
E LIMA	001.600.128-55	70533904	68,75
VA SOARES	001.600.127-68	126372080	70,25
S MURCET	001.600.127-88	68288806	77,50
S CREMONA	001.600.128-07	125946279	57,50
J DA SILVA	001.600.128-31	52457564	56,25
M FERNANDES	001.600.128-33	108008885	75,00
VTOS	001.600.127-46	80157800	57,50
LIMA ROSA	001.600.128-19	70101815	63,75
LIMA	001.600.127-42	83441305	60,00
A SILVA	001.600.127-67	6.054.883-9	63,75
ESPERANÇUNO	001.600.127-44	8.134.328-8	78,75
REMONE	001.600.128-05	103450886	85,00
A SILVA	001.600.127-67	58028584	62,50
I VA	001.600.127-69	49720130	66,25
MACIAS	001.600.127-89	103451639	67,50
	001.600.127-48	107665928	56,25
MAIÃO	001.600.128-26	8.318.785-9	63,75
RES	001.600.127-53	106488398	70,00
RNANDO	001.600.128-18	8.643.382-4	63,75
ANTHONY BELO	001.600.127-04	124498833	80,00
AGUIRES	001.600.127-55	128163962	81,25
DA SILVA	001.600.128-17	5.647.406-5	63,75
J COELHO	001.600.128-06	100524670	73,75
RA DA SILVA	001.600.127-71	71768970	71,25
EVA	001.600.128-19	109398578	60,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 52/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Tipo Menor preço, por item.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 08/12/2017.
 Início do Pregão: Dia 08/12/2017, às 10h00min.
 Preço Máximo: R\$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsp.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.
 Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2017

Objeto: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do revelion 2017. Tipo Menor preço, por lote.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/12/2017.
 Início do Pregão: Dia 08/12/2017, às 14h00min.
 Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsp.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.
 Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2017

ERRATA DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 004/2014

Errata de Publicação do Extrato do 15º termo aditivo ao contrato de empreitada de obra n.º 004/2014, firmado com a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.781.442/0001-61, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1116, em 08/11/2017, e no Jornal A Cidade Regional, em 12/11/2017, sendo que:
 Onde se lê: Prorrogação do prazo de execução é vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/12/2017.
 Leia-se: Prorrogação do prazo de execução é vigência por mais 38 (trinta e oito) dias, ou seja, até 30/11/2017. Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2017.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato n.º 38/2017.

REF.: Pregão Presencial n.º 26/2017.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Américo Michelato 480 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira. OBJETO: Locação de brinquedos infantis.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/01/2018.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/11/2017.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 44/2016 de Empreitada de Obra:
 REF.: Tomada de Preços N.º 4/2016.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Martiças, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.
 OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.575,56 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017.

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 013/2016 de Empreitada de Obra:
 REF.: Tomada de Preços N.º 2/2016.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Martiças, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.
 OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017.



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 52/2017

1 mensagem

Pamela - Licitações <licitacoes.ferrari@terra.com.br>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br
Cc: Licitacoes ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

1 de dezembro de 2017 15:02

Boa tarde!

REF : PREGAO PRESENCIAL 052/2017

Pregoeiro e demais Membros da Comissão de Licitação , pedimos a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 052/2017** ocorre que a licitação esta sendo realizada pelo Decreto nº 6204 - participação exclusiva de ME/EPP , neste caso , pedimos que seja realizado uma nova licitação com a Participação de todos os tipos de empresas para que todos possam participar e também sendo mais vantajoso para o Orgão Publico pois haverá mais concorrentes a disputar a Licitação causando mais Economicidade para o Orgão Publico e também não havendo desigualdade entre os fornecedores , **INCLUSIVE NO PROPRIO DECRETO 6204 NO ARTIGO 9º DIZ QUE NÃO SE APLICA O BENEFICIO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NAS LICITAÇÕES NOS ITENS ABAIXO :**

Art. 9º Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

NOS ITENS 01 , 02 E 05 também possibilitando para que todas as empresas participem desta licitação inclusive possibilitando um melhor preço e participação de varias empresas , dando exemplo de caso como a Prefeitura de Guaíba/RS que abriu pregão 03 vezes para ME/EPP não tendo nenhum participante e quando abriram participação geral tiveram 02 concorrentes participantes.

Aguardamos retorno com urgência.

Att.

Cristiano Vargas

Fone : 051-30921853/1850

licitacoes.ferrari@terra.com.br

Ferrari /Ultragaz Licitações



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

ENC: Impugnação PM SANTA BARBARA/PR

1 mensagem

Pamela - Licitações <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

1 de dezembro de 2017 15:03

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Cc: Licitacoes ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

IMPUGNAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA/PR

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial 052/2017, tendo em consideração que, não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. – INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS emitido pelo IBAMA.
- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

INFORMAÇÕES CADASTRAIS**RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, Nº 2302

BAIRRO: BOA VISTA CEP: 84.070-460

MUNICIPIO: PONTA GROSSA UF: PR

TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1853 FAX: (51) 3092.1858



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/12/2017.

De: **Pregoeiro**

Para: **Departamento Jurídico**

Assunto: **Impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 52/2017.**

Prezado Senhor,

Solicito parecer jurídico quanto à impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 52/2017, apresentada pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.602.199/0232-44, que requer que o processo seja destinado a participação de todas as empresas e não apenas as ME, EPP e MEI. A empresa alega ainda que foi deixado de exigir documentos obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: impugnação ao edital do pregão presencial n. 052/17

Cuida-se de impugnação ao edital do pregão presencial n. 052/17, que visa à aquisição pelo Município de cascos de botijão de gás de cozinha e recargas de gás de cozinha, impugnação esta pela Companhia Ultragaz S/A., vazada nos seguintes termos:

Que a licitação em voga não pode ser destinada com exclusividade para micro e pequenas empresas, visto que, na sua ótica, não há na localidade e região empresas desse porte aptas ao fornecimento;

Que o tratamento diferenciado não é vantajoso à Administração;

E, ao fim, que falta no edital a exigência de alguns documentos, os quais exarados por setores do petróleo, do meio ambiente, do corpo de bombeiros, entre outros.

É o relatório.

Inicializando pela parte da falta de fornecedores aptos a contratarem no objeto com o Poder Público Municipal, sorte não assiste a empresa, posto que há sim, e mais do que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

085

três, o número de micro e pequenas empresas que bem podem contratar e fornecedor os botijões e as recargas.

Ademais, a empresa realizou o apontamento de maneira vazia, sem colacionar na sua manifestação algum documento, ou elemento probatório, que ao menos consiga ilustrar sua alegação.

Dessa feita, a respeito do particular, opino por seu não-acatamento.

Pois bem. Cai na mesma vala a alegação de falta de vantagem no prestígio às micro e pequenas empresas, visto que, cuidando-se de um apontamento inclusive de ordem constitucional, isto é, *do dever de privilégio às micro e pequenas empresas*, é imperioso que se tenha uma fundamentação plausível para o afastamento do tratamento diferenciado, à ameaça da invalidação do ato. O que se tem presentemente é a mera irresignação da empresa quanto o privilégio (nada concreto), o que não pode servir para afastá-lo.

Quanto ao terceiro apontamento, condizente com a querência da empresa de que se façam constantes no edital alguns documentos como requisitos de habilitação, ao vê-los percebe-se que eles não guardam relação com o fornecimento, ao mesmo passo que a sua fiscalização não compete ao Município, sob pena de estar ele se arvorando em competência de outros entes ou órgãos, como a ANP, IAP, Corpo de Bombeiros, entre outros.

Calha nesse aspecto a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

Página 2 de 4



“(…) A redação adotada pelo novo estatuto estabelece relações numerus clausus, vedando que Administração demande apresentação de qualquer prova diversa daquelas inscritas nos termos da lei.

Suprimiu, no pertinente àquelas qualificações, o espaço discricionário e criou vinculação estrita. Poderá a Administração deixar de exigir todos os documentos previstos na lei, sob pena de exceder-se no exercício do dever geral de licitar e sujeitar-se à invalidação da exigência indevida, mantidas apenas aquelas que se compatibilizarem com a provisão legal.”

(Pereira Junior, Jessé Torres. – Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. 8. ed. rev., atual. E ampl. – Rio de Janeiro: Renovar, 2009).

Entendimento este que foi referendado no julgado a seguir:

Sendo assim, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica na imposição de cláusula ou condição que importe em frustração do caráter competitivo do certame. Entende-se que, se a Lei nº 8666/93 veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie suas exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão, Lei nº 10520/2002, sequer faz menção, em seu inciso XIII do artigo 4º, à exigência do alvará de funcionamento, à autoridade administrativa é vedado incluir no edital essa exigência.



(Processo nº 877079 - Primeira Câmara - TCE/MG - Relator:
Conselheiro José Alves Viana - Julgamento em: 12/11/13)
(Destacamos)

E esta Procuradoria bebe desta fonte.

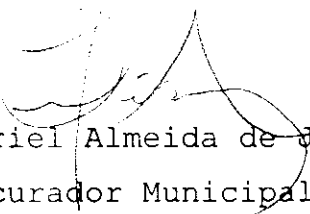
Acresça-se, que o dispositivo suso retrata exatamente a exigência de alvará, *um dos documentos apontados pela empresa*, o que perfilha do mesmo gênero, ademais, que a licença e a autorização, extensivo, ainda, aos outros documentos constantes da impugnação.

Com efeito, de conformidade com o julgado, o acatamento da impugnação quanto a este quesito enseja a frustração à competição, refletindo em vicissitude no processo licitatório (art. 3º da Lei n. 8.666/93). Pelo que opinamos por sua desconsideração.

Enfim, aos argumentos constantes da impugnação ao edital, formulada pela Companhia Ultragaz S/A., opino um a um pelo seu não-acatamento.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033

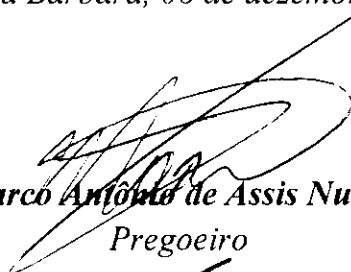
Parecer da Comissão de Pregão

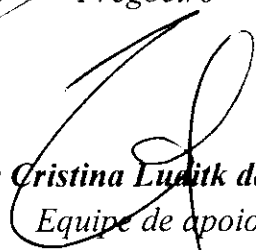
Edital: Pregão Presencial nº 52/2017


*A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 080/2017, em atendimento a impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 52/2017, formulado pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.602.199/0232-44, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INDEFERIR** a impugnação apresentada.*

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2017


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Equipe de apoio


Pollyny Simere Sotto
Equipe de apoio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.889/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MENDES DE MORAES	NÚMERO 179	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade69@brturbo.com.br		TELEFONE (43) 3266-1743 / (43) 9125-5282
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2017 às 09:51:42 (data e hora de Brasília).

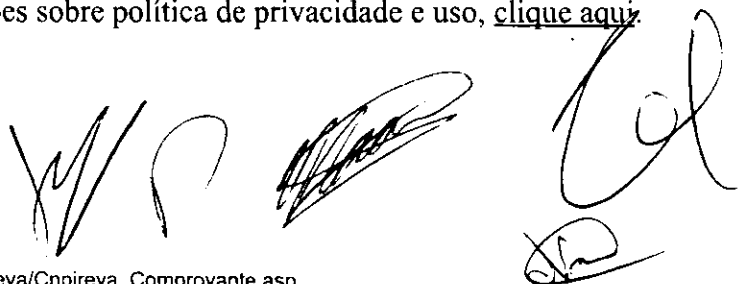
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

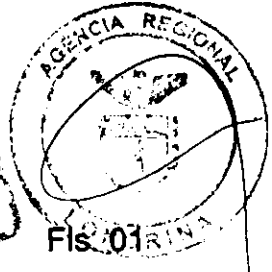
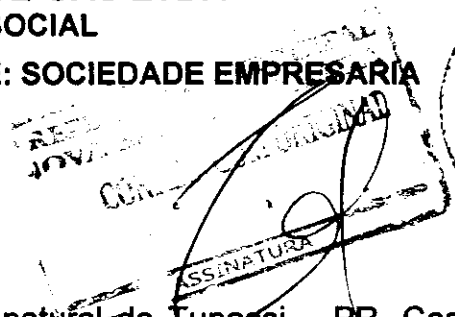
 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA



1. **ANTONIO FRANCISCO RUY**, brasileiro, natural de Tupassi – PR, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14 de Fevereiro de 1969, do comercio, CPF 576.578.909-91, e RG 4.253.917-1, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08 de Novembro de 1966, do comercio, CPF nº. 647.246.119-87, e RG nº. 4.479.952-9 SSP/PR, emitido em Curitiba – Pr, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliada a Rua João Jurandy de Moraes nº. 205, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Jose Mendes de Moraes nº. 179, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª O capital social será de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) (divididos em 20.000 (vinte mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Antonio Francisco Ruy	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00
Ozimara Aparecida Rodrigues	Nº. de quotas 10.000	R\$ 10.000,00

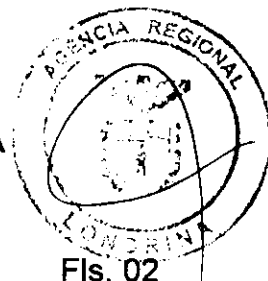
(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

3ª O objeto do presente contrato será de: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Carvão e Água Natural.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá. A **ANTONIO FRANCISCO RUY**, e **OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A prominent stamp reads: 'PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA DO PARANÁ - CONTEÚDO ORIGINAL - ASSINATURA'. To the right, there is a circular stamp for 'Antonio Francisco Ruy' and 'Ozimara Aparecida Rodrigues'.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



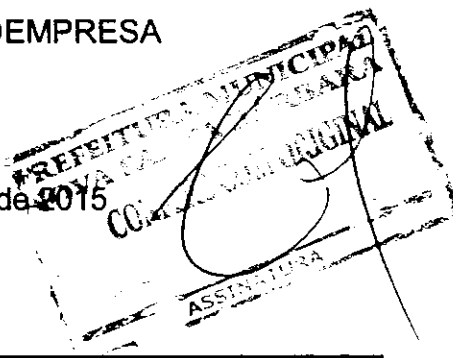
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

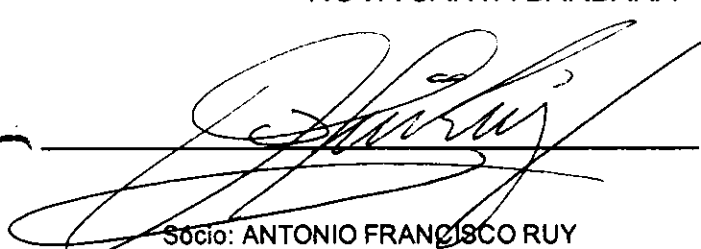
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

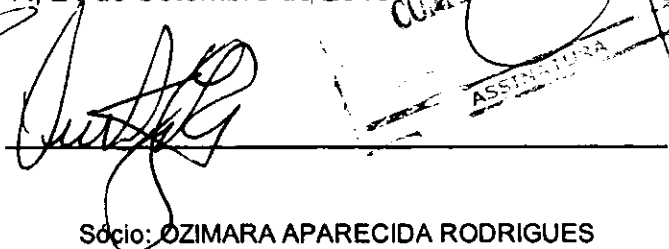
A Sociedade **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/11/2009, NIRE: 41206638322, CNPJ: 11360889000134, estabelecida na RUA JOSE MENDES DE MOARES, 179, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 24 de Setembro de 2015



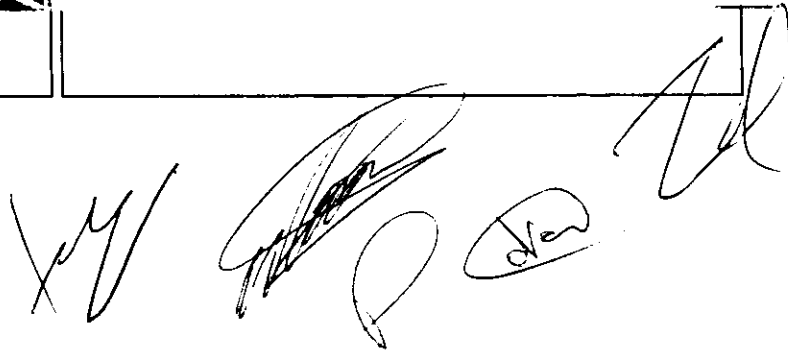

Sócio: ANTONIO FRANCISCO RUY


Sócio: OZIMARA APARECIDA RODRIGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17 NOV 2015
Melissa K. Minami Sch
RG 25.292.439-3/
Agência Regional Ibiporá
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IBIPORÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO
Protocolo: 157728466-1/09/11/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



004

BRUMILLY GÁS
A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179
CENTRO
FONE: (43) 3266-1150
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Ruy, portador do RG nº 4.253.917-1 SESP/PR e do CPF nº 576.578.909-91, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2017.

Assinatura

Empresa – ~~A.F.R COMERCIO DE GAS~~ LTDA - ME

Representante Legal – ANTONIO FRANCISCO RUY

Cargo – SOCIO ADMINISTRADOR

RG – 4.253.917-1 SESP/PR

CPF – 576.578.909-91

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that appears to be 'CD'.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0663832-2	XXXXXXXXXXXXXX	23/11/2009	06/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE MENDES DE MORAES, 179, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), CARVAO E AGUA NATURAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO FRANCISCO RUY 576.578.909-91	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
OZIMARA APARECIDA RODRIGUES 647.246.119-67	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/11/2015	Número: 20157281604	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2017

17796177-5

*17796177

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 177961775 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificador: Assessoria Certificadora
Certificado pela Junta do Regional de Tecnologia de Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

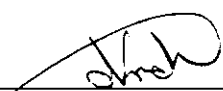
NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**


A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 52/2017 SRP



NAIR SINGULANI GÁS- EPP, inscrito no CNPJ nº **05.787.842/0001-59** por intermédio de seu representante legal o Sra. **NAIR SINGULANI**, portadora da RG nº 5.981.358-9 e do CPF nº 769.264.009-20, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara 08 de Dezembro de 2017



NAIR SINGULANI GÁS-EPP
NAIR SINGULANI
Administrador
RG: 5.981.358-9
CPF: 769.264.009-20






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

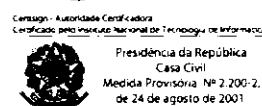
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NAIR SINGULANI - GAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0555519-7	05.787.842/0001-59	25/07/2003	17/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1294, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Número: 20154242934 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0099511-8 CNPJ: 05.787.842/0002-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PARAISO, 41, VILA RAMALHO, ASSAÍ, PR, 86.200-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0115085-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 116 e FUNDOS, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000, BRASIL			
Nome do Empresário NAIR SINGULANI			
Identidade: 59813587, SSP/PR		CPF: 019.135.009-5	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2017

17795916-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente 06/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.842/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2003
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI-GAS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **09:25:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - RREDA/SUDE		NOME DA FÉLIX (quando o nome não for o do titular do RRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
NAIR SINGULANI			
NATURAL DE (Estado e Sigla do Estado)	UF	NACIONALIDADE	DETADE CATE
SANTA CECILIA DO PAVAO	PR	BRASILEIRA	Solteiro
SEXO	NOME DE FÉLIX (quando usado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F			
TIPO DE (pai)		(mãe)	
JOAO MUSSULINE SINGULANI		AURORA RODRIGUES SINGULANI	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	Orgão emissor	UF
14/02/1974	5.981.358-7	SSP	PR
CPT (quando houver)			
018135009-50			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de bens)			
DIRETORIA DA (DIRETORIA - RA, SA, etc)			NÚMERO
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS			335
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DE BARRIO (quando houver)
	CENTRO	86250-000	
MUNICÍPIO			UF
NOVA SANTA BARBARA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
NAIR SINGULANI-GAS			
DIRETORIA DA (DIRETORIA - RA, SA, etc)			NÚMERO
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			1284
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DE BARRIO (quando houver)
	CENTRO	86240-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
7.000,00	SETE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatores e Atividades) (quando houver)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5247-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÉLIX DE OUTRA UF (RRE e matrícula)	UF
17/07/2003			
ASSINATURA DA FÉLIX PELO EMPRESÁRIO (ou pelo nome de FÉLIX, quando o nome não for o do titular do RRE)			
<i>Naír Singulani - Gas</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/07/2003	<i>Naír Singulani</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/07/2003 SOB NÚMERO: 4115555-97 Protocolo: 03/195998-9	
25 JUL 2003		MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETÁRIA GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555197		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		MUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NAIR SINGULANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOAO MUSSLINE SINGULANI			(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974		IDENTIDADE (número) 59813587		Órgão emissor UF SSP PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 335	
COMPLEMENTO FUNDOS		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 86.250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 023	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA NAIR SINGULANI - GÁS					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 00	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 86.220-000	
MUNICÍPIO ASSAI		UF PR		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Atividade Principal XXXXXXX					
Atividade secundária XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05787842		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Naír Singulani Gas</i>					
DATA DA ASSINATURA 10/08/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Naír Singulani</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Antonio Carlos Salomão Cruz</i> RG 13/08/2007			AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2007 SOB NÚMERO: 41900995118 Protocolo: 07/353699-7, DE 10/08/2007 Empresa: 41 1 0555519 7 NAIR SINGULANI - GÁS 4960477		
			MUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 10079823 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VEDADO COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411055519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190099511-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (mãe) JOAO MUSSULINE SINGULANI		(pai) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - acrescente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARAISO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA RAMALHO	CEP 86220-000	MUNICÍPIO
MUNICÍPIO ASSAI	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRES MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0002-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>maí Singulani - Gas</i>			
DATA DA ASSINATURA 29-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBlique-SE EM QUe-SE. <i>Antonio Carlos Oliveira Cruz</i> RG 1092578-5/PR 09 NOV 2008	AUTENTICO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2008 SOB NÚMERO: 20084627654 Protocolo: 08/462765-4, DE 16/10/2008 Empresa: 41 1 955519 7 NAIR SINGULANI - GAS LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI			(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 5.981.358-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 019.135.009-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 335	
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI				NÚMERO 1735	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5247-7/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestante) Nair Singulani - gás					
DATA DA ASSINATURA 14-05-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Valdineia de Silva RG 3100 / 1188 19 MAI 2009					
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB NÚMERO: 20092030807 Protocolo: 09/203080-7, DE 15/05/2009 Empresa: 4110555519-7 NAIR SINGULANI - GÁS LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL			

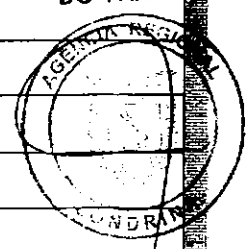


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 5.981.358-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES			NÚMERO 116
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecae) Atividade principal 5247-7/00 Atividades secundárias 4729-6/99 4723-7/00 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE GELO COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) X <i>Naír Singulani - Gás</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-04-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
Antonio Carlos Salvaro Cruz RG 1.123.456-7 02 MAI 2010		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2010 SOB NÚMERO: 41901150855 Protocolo: 10/544187-2, DE 05/05/2010 Empresa: 41 0555519 7 NAIR SINGULANI - GAS LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411055519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (usu) JOÃO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
DATA DO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. INTERVENOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 335	
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXC. NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI		NÚMERO 1294	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO SÃO SEB. DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) 4692-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);		
Atividades secundárias 4784-9/00	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO O (s), pelo representante, assinante integralmente <i>Naír Singulani</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN		
Antonio Carlos Oliveira Cruz RG 1.102.835-5 - PR 21/02/2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2014 SOB NÚMERO: 20136904890 Protocolo: 13/690489-0, DE 26/11/2013 Empresa: 411055519-7 NAIR SINGULANI - GAS	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.842/0001-59 Fornecedor : NAIR SINGULANI-EPP

E-mail:

Endereço : AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: NAIR SINGULANI

CPF: 769.264.009-20

RG: 59813589

Endereço representante: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS 351 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PE - CEP 86250-000

Telefone representante: 991636160

E-mail representante: supmec@brturbo.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1,00	UN	156,67			135,90	135,90
002	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231,00	UN	71,63			70,90	16.377,90
003	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	323,00			323,00	15.504,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

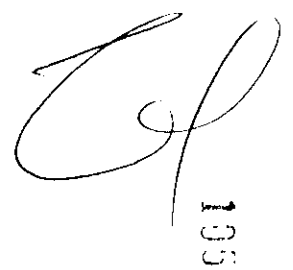
PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.017,80

TOTAL DA PROPOSTA : 32.017,80

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias


 NAIR SINGULANI-EPP
 CNPJ: 05.787.842/0001-59



CIDADE – NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP

Pregão Presencial 52/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.360.889/0001-34 Fornecedor: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME

E-mail:

Endereço: RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1150

Fax:

Celular: 43 99184-2016

Inscrição Estadual: 90503399-95

Contador: EDSON COTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ANTONIO FRANCISCO RUY

CPF: 576.578.909-91

RG: 42539171

Endereço representante: RUA JOAO JURANDY DE MORAES 205 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1150

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1,00	UN	156,67	LIQUIGAS		156,00	156,00
002	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	231,00	UN	71,63	LIQUIGAS		71,00	16.401,00
003	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48,00	UN	323,00	LIQUIGAS		322,50	15.480,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 32.037,00

TOTAL DA PROPOSTA: 32.037,00

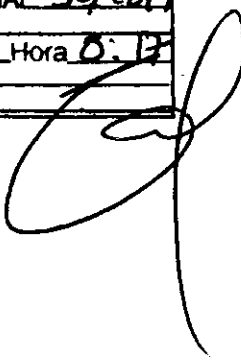
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34

PREFEITURA MUN DE NOVA ST BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 161/2017	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 52/2017
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	08/12/17 Hora 0.17
NOME	
ASSINAT JRA	



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NAIR SINGULANI GAS – EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI Nº 1735 – CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR CEP 86250-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34

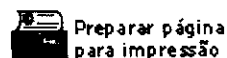
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:36:19 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.
Código de controle da certidão: **8093.4580.407A.053D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Several handwritten signatures in black ink, including a large, stylized signature at the top right, a signature that looks like 'Ed', a signature that looks like 'P', and a signature that looks like 'Shan' at the bottom right.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017316831-20

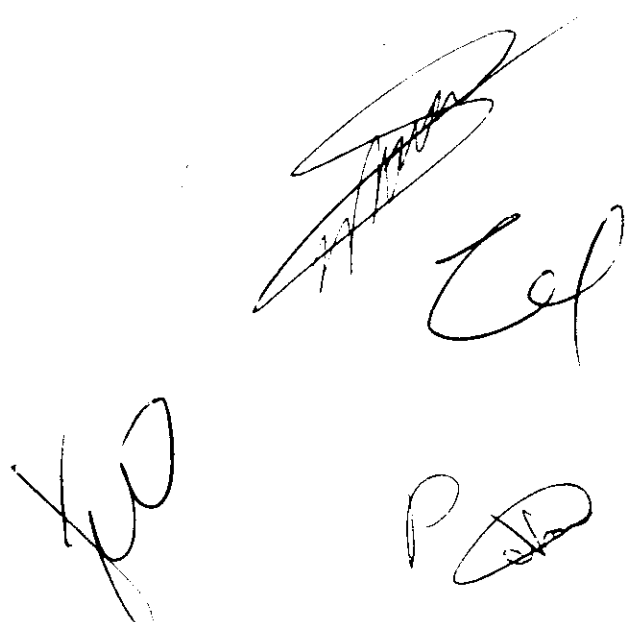
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.360.889/0001-34**
Nome: **A F R COMERCIO DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/04/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 238/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

AZÃO SOCIAL: A F R Comércio de Gás Ltda

INSCRIÇÃO EMPRESA: 508

CNPJ/CPF: 11.360.889/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9050339995

ALVARÁ: 508

ENDEREÇO: Rua José Mendes de Moraes, 179 - Centro CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2017

Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11360889/0001-34
Razão Social: A F R COMERCIO DE GAS LTDA
Endereço: RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2017 a 02/01/2018

Certificação Número: 2017120404043609570984

Informação obtida em 05/12/2017, às 16:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

113

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.889/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MENDES DE MORAES	NÚMERO 179	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade69@brturbo.com.br		TELEFONE (43) 3266-1743 / (43) 9125-5282
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2017 às 09:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.360.889/0001-34

Certidão nº: 141304982/2017

Expedição: 05/12/2017, às 16:32:06

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.360.889/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

115

BRUMILLY GÁS
A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179
CENTRO
FONE: (43) 3266-1150
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Ruy, portador do RG nº 4.253.917-1 SESP/PR e do CPF nº 576.578.909-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2017.

Assinatura

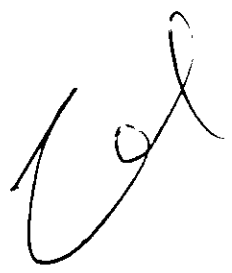
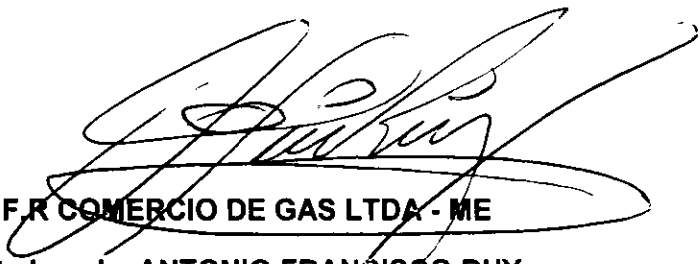
Empresa – A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME

Representante Legal – ANTONIO FRANCISCO RUY

Cargo – SOCIO ADMINISTRADOR

RG – 4.253.917-1 SESP/PR

CPF – 576.578.909-91



115

BRUMILLY GÁS
A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179
CENTRO
FONE: (43) 3266-1150
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA – ME, estabelecida na Rua Jose Mendes de Moraes, nº 179, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2017.

Assinatura

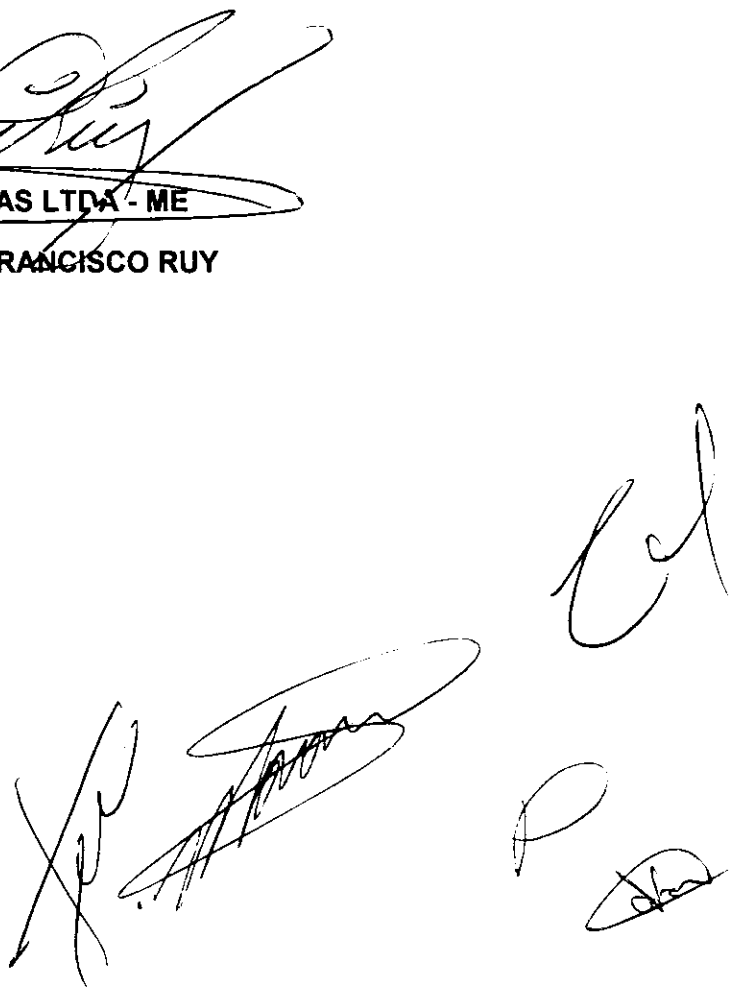
Empresa – A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA - ME

Representante Legal – ANTONIO FRANCISCO RUY

Cargo – SOCIO ADMINISTRADOR

RG – 4.253.917-1 SESP/PR

CPF – 576.578.909-91

The image shows several handwritten signatures and stamps. A large, stylized signature is written over the company name 'A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA - ME'. Below it, there are several smaller, less legible signatures and stamps, including one that appears to be a circular stamp with a signature inside, and another that looks like a date or time stamp.

117

BRUMILLY GÁS
A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179
CENTRO
FONE: (43) 3266-1150
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA – ME, estabelecida na Rua Jose Mendes de Moraes, nº 179, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2017.

Assinatura

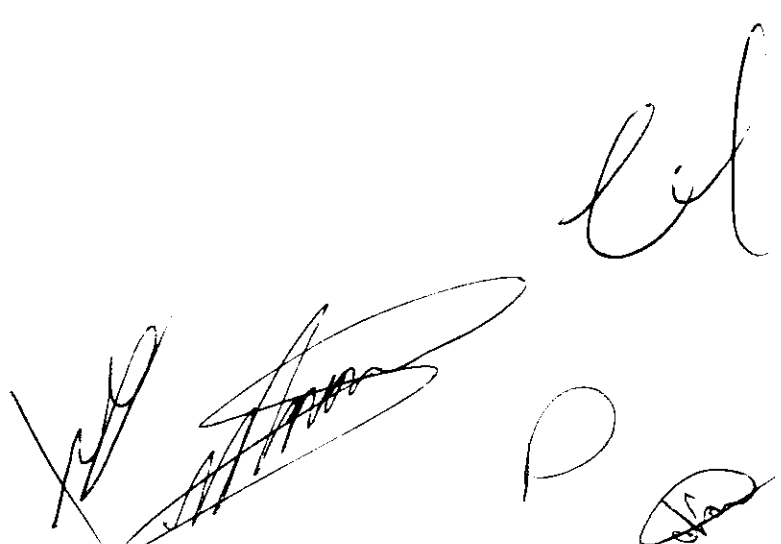
Empresa – A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA – ME

Representante Legal – ANTONIO FRANCISCO RUY

Cargo – SOCIO ADMINISTRADOR

RG – 4.253.917-1 SESP/PR

CPF – 576.578.909-91

The image shows several handwritten signatures and initials. A large, stylized signature is written over the company name. Below it, there are several other signatures and initials, including a large 'A' and some smaller, less legible marks.

BRUMILLY GÁS
A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA: JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179
CENTRO
FONE: (43) 3266-1150
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

118

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP

A empresa A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA – ME, estabelecida na Rua Jose Mendes de Moraes, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Ruy, portador do RG nº 4.253.917-1 SESP/PR e do CPF nº 576.578.909-91, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2017.

Assinatura

Empresa – **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME**

Representante Legal – **ANTONIO FRANCISCO RUY**

Cargo – **SOCIO ADMINISTRADOR**

RG – **4.253.917-1 SESP/PR**

CPF – **576.578.909-91**

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, less distinct signatures and what appears to be a circular stamp or official mark.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

179

RAZÃO SOCIAL – A.F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ – 11.360.889/0001-34

ENDEREÇO – RUA JOSE MENDES DE MORAES, Nº 179, CENTRO.

CIDADE – NOVA SANTA BARBARA - PR

REGIÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIR SINGULANI-GAS - EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:44:41 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **8B60.0A2B.7A4B.2805**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017318918-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.842/0001-59**
Nome: **NAIR SINGULANI- GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **05/04/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 442/2017

Certifico atendendo à pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de NAIR SINGULANI - GÁS - EPP., referente CNPJ: 05.787.842/0001-59.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2017. —


Pedro Alves da Costa Junior

Agente Tributário

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05787842/0001-59
Razão Social: NAIR SINGULANI GAS EPP
Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

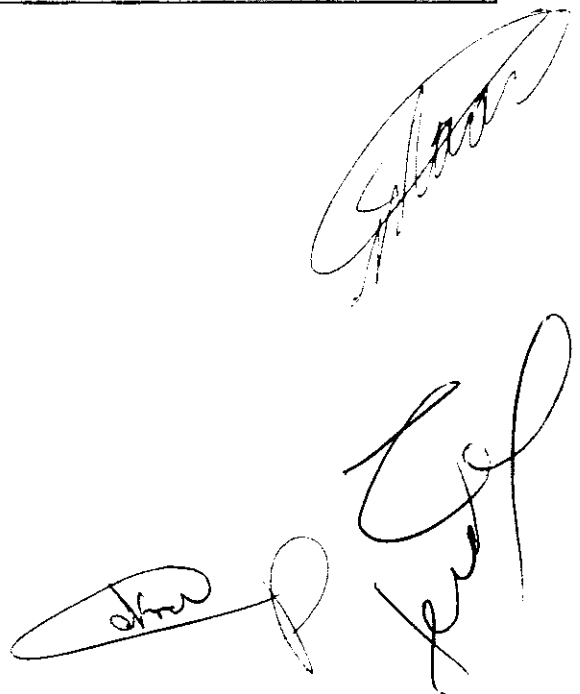
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111905103637250109

Informação obtida em 06/12/2017, às 09:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is a cursive name, possibly 'M. Nair'. Below it are two more signatures, one appearing to be 'Nair' and another more stylized signature. There are also some faint, illegible markings or stamps near the signatures.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.842/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2003
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI-GAS - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **09:25:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Procurar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**


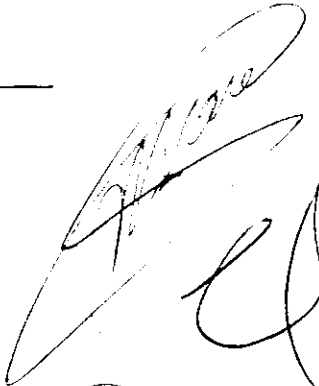
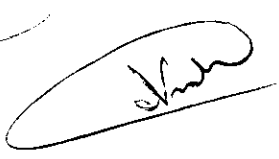
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 52/2017 SRP

A empresa **NAIR SINGULANI GÁS- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 05.787.842/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sra. **NAIR SINGULANI** portadora da Carteira de Identidade nº **5.981.358-9** e do CPF nº **769.264.009-20** **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara 08 de Dezembro de 2017



NAIR SINGULANI GÁS-EPP
NAIR SINGULANI
Administrador
RG: 5.981.358-9
CPF: 769.264.009-20

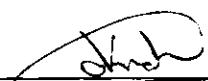
NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


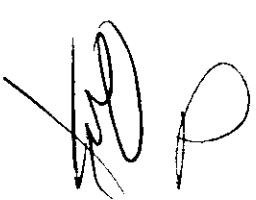

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 5/2015 SRP

A empresa **NAIR SINGULANI GÁS- EPP** estabelecida na **AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES 116 - FUNDOS – CENTRO CEP: 86.250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº **05.787.842/0003-10** Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara 08 de Dezembro de 2017



NAIR SINGULANI GÁS-EPP
NAIR SINGULANI
Administrador
RG: 5.981.358-9
CPF: 769.264.009-20


NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 52/2017 SRP

A empresa **NAIR SINGULANI GÁS- EPP** estabelecida na **AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO CEP: 86.240-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº **05.787.842/0001-59**, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara 08 de Dezembro de 2017



NAIR SINGULANI GÁS-EPP
NAIR SINGULANI
Administrador
RG: 5.981.358-9
CPF: 769.264.009-20






NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 – CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

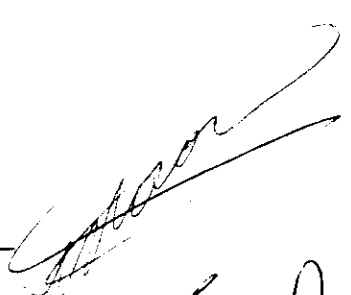
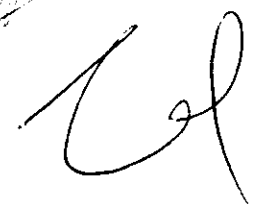
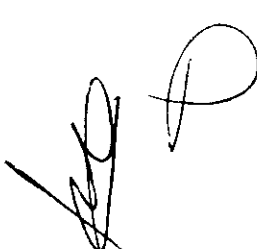

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 52/2017 SRP

NAIR SINGULANI GÁS- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.842/0001-59**, por intermédio de seu representante legal o Sra **NAIR SINGULANI**, portador da Carteira de Identidade nº **5.981.358-9** e do CPF nº **769.264.009-20**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 52/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara 08 de Dezembro de 2017



NAIR SINGULANI GÁS-EPP
NAIR SINGULANI
Administrador
RG: 5.981.358-9
CPF: 769.264.009-20



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RAZÃO		NIRE DA FILIAL (quando houver) para os estados do RJ e SP		NIRE DA FILIAL (quando houver) para os estados do RJ e SP	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
NAIR SINGULANI					
NATURAL DE (estado + sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
SANTA CECILIA DO PAVAO		PR	BRASILEIRA	Solteiro	
SEXO		NOME DE VEIO (se casado)			
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>					
FILHO DE (pai)			FILHA DE (mãe)		
JOAO MUSSULINE SINGULANI			AURORA RODRIGUES SINGULANI		
MÚSICO DE (data de nascimento)		IDENTIDADE (Número)		Diploma (Número)	
14/02/1974		5.-981,358-7		SSP PR 019135009-50	
EMPREGADO P.P. (data de contratação - somente se não for o sócio)					
DIREÇÃO DA (LOGRADOURO - N.º, etc.)				NÚMERO	
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS				335	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRICTO	CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇO (UF do Estado)	
		CENTRO	86250-000		
MUNICÍPIO				UF	
NOVA SANTA BARBARA				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		INSERÇÃO			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL					
NAIR SINGULANI-GAS					
LOGRADOURO (N.º, etc.)				NÚMERO	
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI				1284	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRICTO	CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇO (UF do Estado)	
		CENTRO	86240-000		
MUNICÍPIO				UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA				PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
7.000,00		SETE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICRA) Atividade principal		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
5247-7/00		COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Atividade secundária					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRAVESSIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
17/07/2003				NIRE para filial	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (por extenso / nome / assinatura / data / hora / local / estado)					
Naír Singulani - Gas					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
17/07/2003		Naír Singulani			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
PUBLIQUE SE E AROLE SE		ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA			
25 JUL 2003		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/07/2003			
		SOB NÚMERO 41103555-97			
		Protocolo: 03/195998-9			
		MARI TEREZA LOPES SALOMAC			
		SECRETARIA GERAL			

Naír Singulani

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

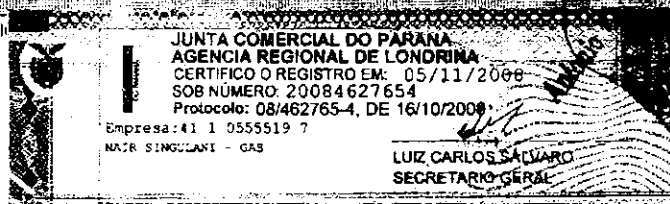
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555197		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NAIR SINGULANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOAO MUSSLINE SINGULANI			MÃE AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974		IDENTIDADE (número) 59813587		Órgão emissor UF SSP PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 335	
COMPLEMENTO FUNDOS		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 86.250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 023	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA NAIR SINGULANI - GÁS					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 00	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 86.220-000	
MUNICÍPIO ASSAI		UF PR		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estender) TRÊS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal XXXXXXX Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05787842		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/gerente) <i>Naír Singulani Gas</i>		DATA DA ASSINATURA 10/08/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Naír</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Antonio Carlos de Souza Cruz</i> RG 13/08/2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/08/2007 SOB NÚMERO: 41900995118 Protocolo: 07/353699-7, DE 10/08/2007 Empresa: 41 1 055519 7 NAIR SINGULANI - GAS 1960477 MÁRIA TEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL 10079823			

Handwritten signatures and stamps:
- Circular stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
- Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - 05787842 PR
- Stamp: 10079823
- Large handwritten signature: *Naír Singulani*
- Large handwritten signature: *Maria Thereza Lopes Salomão*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VEB JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411055519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190099511-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNÇOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARAISO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA RAMALHO	CEP 86220-000	MUNICÍPIO
MUNICÍPIO ASSAI	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRES MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784-9/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0002-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) <i>maí Singulani - Gas</i>			
DATA DA ASSINATURA 29-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Antonio Carlos Oliveira Cruz</i> RG 1022578-5/PR 02 NOV 2008	AUTENTICAÇÃO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2008 SOB NUMERO: 20084627654 Protocolo: 08/462765-4, DE 16/10/2008 Empresa: 41 1 0555519 7 NAIR SINGULANI - GAS LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL</p>	



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the right side.

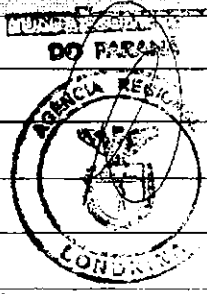


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		MUNICÍPIO DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI			(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 5.981.358-7	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 019.135.009-50	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 335	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ufco da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI				NÚMERO 1735	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ufco da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) (SETE MIL REAIS)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 5247-7/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Naír Singulani - gás</i>					
DATA DA ASSINATURA 14-05-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTORIZADO		
<p>Valdineia de Silva RG 3109114-9 19 MAI 2009</p>			<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB NÚMERO: 20092030807 Protocolo: 09/203080-7, DE 15/05/2009</p> <p>Empresa: 4110555519-7 NAIR SINGULANI - GAS</p>		
			<p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>		



[Handwritten signatures and marks]

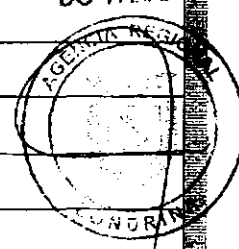


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir-se à filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI		mãe: AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 5.981.358-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 019.135.009-50			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES			NÚMERO 116
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 5247-7/00 Atividades secundárias 4729-6/99 4723-7/00 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE GELO COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) X <i>Naír Singulani - Gás</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-04-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Naír Singulani</i>		
PARANÁ - SECRETARIA DE REGISTRO COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Antonio Carlos Sálvaro Cruz RG 10.000.000-00 19 de Maio 2010		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/05/2010 SOB NÚMERO: 41901150855 Protocolo: 10/544187-2, DE 05/05/2010 Empresa: 41 0555519 7 NAIR SINGULANI - GAS LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	



Handwritten signature and notes on the right side of the form.

Large handwritten signature at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE (número) 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPLANTADO (a) (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CODIGO DO MUNICIPIO PR
MUNICIPIO NOVA SANTA BÁRBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXC. NOME EMPRES
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			NÚMERO 1294
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CODIGO DO MUNICIPIO PR
MUNICIPIO SÃO SEB. DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) {SETE MIL REAIS}		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE Fiscal Atividade principal 4682-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);		
Atividades secundárias 4784-9/00	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal intertemporal) <i>Naír Singulani</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	PARA JUNTAS DE NOTAS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2014 SOB NÚMERO: 20136904890 Protocolo: 13/690489-0, DE 28/11/2013 Empresa: 4110555519-7 NAIR SINGULANI - GAS	
Antonio Carlos Oliveira Cruz RG 1.321.355-PR 21/02/2014		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

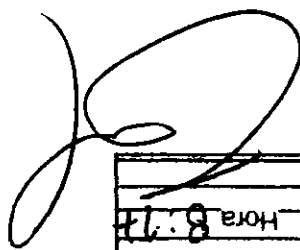
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NAIR SINGULANI - GAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0555519-7	CNPJ 05.787.842/0001-59	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 25/07/2003	Data de Início de Atividade 17/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1294, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Número: 20154242934		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0099511-8 CNPJ: 05.787.842/0002-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PARAISO, 41, VILA RAMALHO, ASSAÍ, PR, 86.200-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0115085-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 116 e FUNDOS, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000, BRASIL			
Nome do Empresário NAIR SINGULANI			
Identidade: 59813587,SSP/PR		CPF: 019.135.009-5	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2017

17/795916-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	161/2017
CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	57/2017
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	08/12/17
Hora	8:17
NOME	
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 52/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 52/2017** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **NAIR SINGULANI GAS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, representada pela Sra. Nair Singulani, RG nº 5.981.358-7 e **A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, representada pelo Sr. Antônio Francisco Ruy RG nº 4.253.917-1 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços. O Pregoeiro convidou os representantes das licitantes à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém as empresas mantiveram os preços apresentados que foi: Item 1 – R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), item 2 – R\$ 70,90 (setenta reais e noventa centavos) – empresa **NAIR SINGULANI GAS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59 e item 3 - R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) – empresa **A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas **NAIR SINGULANI GAS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59 e **A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedoras às empresas habilitadas. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu,

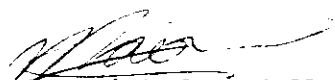


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

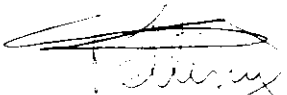
Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.




Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro




Elaine Cristina Luditk dos Santos
Equipe de apoio



Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio



Nair Singulani
Representante da empresa Nair Singulani Gás - EPP



Antônio Francisco Ruy
Representante da empresa A. F. R. Comércio de Gás Ltda - ME



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 08 de dezembro de 2017, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 52/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, conforme ata anexa.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, 02 (duas) empresas, sendo elas: **NAIR SINGULANI GAS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59 e **A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34.

Após a etapa de lances, sem que houve a redução dos valores apresentados, e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas: **NAIR SINGULANI GAS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor de **R\$ 16.513,80** (dezesesseis mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) e **A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de **R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme relatório anexo.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/12/2017.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 52/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3555-3 AFR Comércio de Gás Ltda		CNPJ: 11.360.889/0001-34		Telefone: 43 32661150		Status: Classificado		15.480,00	
Representante: 2638-7 ANTÔNIO FRANCISCO RUY									
Lote 001 - Lote 001									
003	540 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	48,00	Classificado	LIQUIGAS		322,50	15.480,00	*
Fornecedor: 38135-7 NAIR SINGULANI - GAS - EPP		CNPJ: 05.787.842/0001-68		Telefone: 4332661636		Status: Classificado		16.513,80	
Lote 001 - Lote 001									
001	5628 Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	UN	1,00	Classificado			135,90	135,90	*
002	430 Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	231,00	Classificado			70,90	16.377,90	*
VALOR TOTAL:								31.993,80	

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05.787.842/0001-59
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/12/2017 11:17:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.787.842/0001-59

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento: CNPJ	Número documento: 05787842000159
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
<input type="button" value="Pesquisar"/>	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11.360.889/0001-34
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/12/2017 11:19:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.360.889/0001-34

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11360889000134
	Nome			

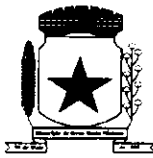
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 104/17, procedimento na modalidade pregão presencial, destinado à aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recargas de gás de cozinha, consoante explanado e requerido por variados órgãos desta municipalidade.

É o relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que esta manifestação é tão somente quanto os últimos atos realizados, já que os atos anteriores já foram objetos de análise nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que, em disputa, sagraram-se vencedoras no certame as empresas: "Nair Singulani Gás - Epp.", nos lotes 01 e 02, e "A.F.R. Comércio de Gás Ltda.-Me.", no lote 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

147

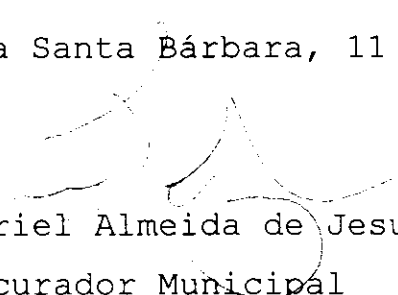
Cuja Comissão Licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito dos nomes e cadastros das supracitadas pessoas jurídicas, e nada que desabone-as foi encontrado.

Regularidade esta, aliás, que se aplica ao processo/procedimento em voga, vez que respeitante às regras e princípios de licitação, principalmente a publicidade e competitividade, o que é capaz de ver na medida em que houve disputa para o fornecimento do bem.

Em conclusão, esta Procuradoria inclina favorável à homologação da licitação, lembrando que também nos ulteriores atos deve ser obedecida extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **52/2017 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 18/12/2017.

Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 52/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **NAIR SINGULANI GAS - EPP**, CNPJ nº05.787.842/0001-59, num valor de **R\$ 16.513,80** (dezesesseis mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) e **A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de **R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1142 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2017.

I - Atos do Poder Executivo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 52/2017**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **NAIR SINGULANI GAS – EPP**, CNPJ n.º 05.787.842/0001-59, num valor de **R\$ 16.513,80** (dezesseis mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) e **A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ n.º 11.360.889/0001-34, num valor de **R\$ 15.480,00** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 53/2017**, destinado a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME**, CNPJ n.º 14.221.459/0001-20, num valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 50/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **PAWTEC BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.467.296/0001-74, com sede na Rua Emilio Pozza, 228 Subsolo - CEP: 95707052 - Bairro: Maria Goretti, Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pelo **Sr. Jorge José Pawlowski**.

OBJETO: Aquisição de um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.911,33 (um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 50/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.006/0001-26, com sede na Rua do Rosário, 622 - Piso Superior - CEP: 13201015 - Bairro: Centro, Jundiaí/SP, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Luis Gonçalves**.

OBJETO: Aquisição de uma impressora, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.102,01 (um mil, cento e dois reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/12/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Municipal de Bárbara - PR

LICITACÃO Nº 1/2017.
 INSTRUMENTO Nº 111/2017
 (NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ,
 em 02/02/2018, no prédio da Câmara
 Municipal de Moraes, nº 719, Bairro Centro, Nova
 Santa Bárbara, inscrita no CNPJ nº 870/2017, e ser
 assinado pela Portaria nº 120/2017, de acordo
 com a Lei Federal 8.666/93, dentro das
 prazos estabelecidos no Edital nº 1/2017,
 em 02/02/2018, no Setor de Licitações das
 Obras, sito a Rua Walfredo Bitencourt de Moraes,
 nº 100, em Nova Santa Bárbara, PR, sendo
 adjudicado pela maior oferta acima do lance

SECRETARIA	DEBITOS/ANULAS	LANCE MENOR
Obras	Fretes	R\$ 30.000,00
Obras	Fretes, limpeza de caminhão e motor	R\$ 12.000,00
Obras	Fornecedores	R\$ 18.000,00
Obras	Fornecedores	R\$ 17.000,00
Obras	Fornecedores	R\$ 13.000,00
Saúde	Motor e suspensão	R\$ 8.000,00
Saúde		R\$ 8.000,00
Saúde	Suspensão e freio	R\$ 16.000,00
Doação Recolha Federal	Débito de R\$ 428,85	R\$ 4.000,00
Doação Recolha Federal	Débito de R\$ 464,00	R\$ 2.000,00
Doação Recolha Federal	Débito de R\$ 80,87	R\$ 18.000,00
Doação Recolha Federal	Débito de R\$ 474,33	R\$ 2.000,00
Doação Recolha Federal	Débito de R\$ 147,00	R\$ 8.000,00
Doação Recolha Federal	Débito de R\$ 378,31	R\$ 3.000,00
Segurança Pública		R\$ 3.000,00

Pátio da Prefeitura Municipal de Nova Santa
 Manoel Ribas S/N, ao lado da Prefeitura
 e em horário comercial mediante prévio

cessários bem como a retirada do EDITAL
 Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de
 Moraes nº 222, ou através do telefone 43-
 3333-1111, Nova Santa Bárbara, 19/12/2017.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal
 Administrativo - Portaria nº 120/2017
 da Comissão de Licitação - Portaria nº
 120/2017

INSTRUMENTO Nº 076/2017
 LICITACÃO Nº 1/2017, de quantia de R\$ 12.600,00 (doze mil e
 sessenta reais), no uso de suas atribuições legais e, de
 acordo com o Edital nº 1/2017, DECRETA:
 a abertura de crédito adicional financeiro, um Crédito Adicional Especial de
 doze mil e sessenta reais, tem por objetivo ajudar na

realização de atividades de EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 em escolas e Escolas
 Superiores
 em Nova Santa Bárbara - PR, no valor de R\$ 12.600,00

crédito Adicional Especial efetuado pelo artigo
 169, inciso III, da Constituição Federal e o superávit

RECURSOS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE
 Emprego e Geração de Empregos
 e Renda das Secretarias Municipais de Obras,
 Saúde e Educação

no valor de R\$ 12.600,00
 em 02/02/2018.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

dezezesse (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso
 de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão
 Eletrônico nº 40/2017, destinado a aquisição de ar condicionado, armários e
 paletes de plástico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de
 Saúde, a favor das empresas que apresentarem menores preços, sendo elas:
 CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA,
 CNPJ nº 05.211.777/0001-19, num valor de R\$ 1.850,00 (um mil, seiscentos e
 cinquenta reais) e J L FREESE - ME, CNPJ nº 94.827.557/0001-44, num valor
 de R\$ 2.989,98 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito
 centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e
 legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 - SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e
 dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso
 de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão
 Eletrônico nº 41/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição
 de uniformes e camisetas do Programa PROERD, para suprir as necessidades
 das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentarem menores
 preços, sendo elas: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº
 26.450.410/0001-28, num valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte
 reais) e BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº
 22.053.648/0001-69, num valor de R\$ 1.079,40 (um mil, setenta e nove reais e
 quarenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus
 jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete
 (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas
 atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial
 nº 52/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos
 de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, a favor das empresas
 que apresentarem menores preços, sendo elas: NAIR SINGULANI GAS - EPP,
 CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor de R\$ 18.513,80 (dezesesseis mil,
 quinhentos e treze reais e oitenta centavos) e A. F. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA
 - ME, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil,
 quatrocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza
 seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete
 (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas
 atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial
 nº 53/2017, destinado a contratação de som para evento de natal e show
 musical para as festividades do réveillon 2017, a favor da empresa que
 apresentou menor preço, sendo ela: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO -
 EVENTOS - ME, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, num valor de R\$ 15.000,00
 (quinze mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos
 e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais
 pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

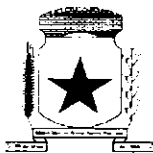
PORTARIA Nº 127 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de
 suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal
 nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa
 Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Oscar da Silva Aguiar, ocupante do cargo de Coveiro, matrícula
 3487-1, RG nº 16.573.747-5 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e
 Geração de Empregos, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida
 entre o período de 18 de dezembro 2017 a 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2017.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **A F R Comércio de Gás Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Francisco Ruy**, inscrito no CPF sob nº. 576.578.909-91, RG nº 42539171, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 52/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGAS	UN	48,00	322,50	15.480,00
TOTAL								15.480,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2690	08.001.10.301.0340.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2700	08.001.10.301.0340.2027	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3243	09.002.08.244.0430.2036	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3244	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3245	09.002.08.244.0430.2036	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	09.003.08.243.0440.6037	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda**



exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

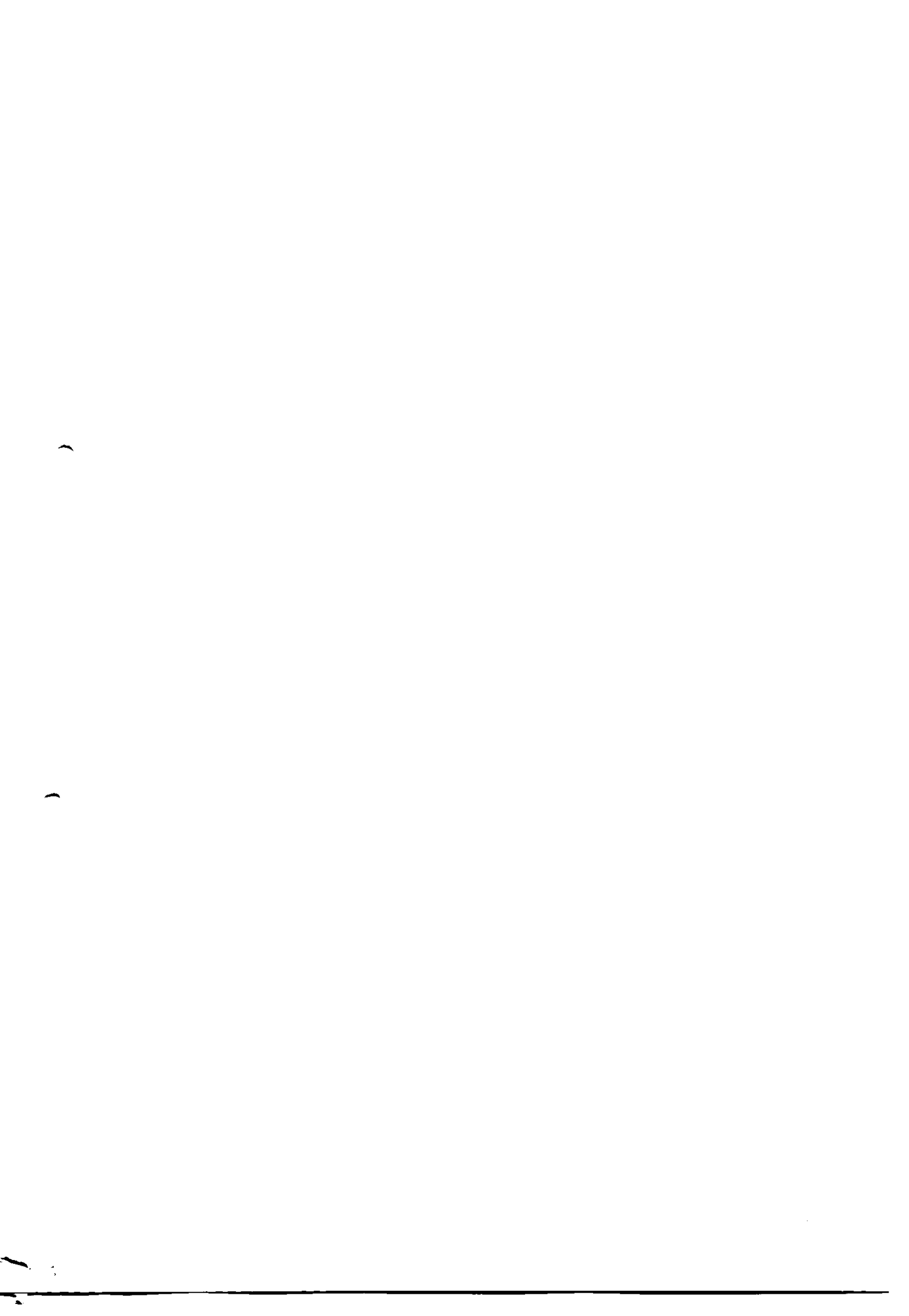
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;





- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 52/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 52/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.



- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:



- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 52/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 21/12/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente


Antônio Francisco Ruy

Empresa: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ: 11.360.889/0001-34

Beneficiária da Ata


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 52/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **NAIR SINGULANI - GAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59, com endereço à Avenida Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pela **Sra. Nair Singulani Mendonça**, inscrita no CPF sob nº. 019.135.009-50, RG nº 59813589, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 52/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	135,90	135,90
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	231,00	70,90	16.377,90
TOTAL								16.513,80

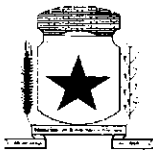
**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2690	08.001.10.301.0340.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2700	08.001.10.301.0340.2027	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3243	09.002.08.244.0430.2036	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3244	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3245	09.002.08.244.0430.2036	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	09.003.08.243.0440.6037	728	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

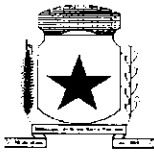
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 52/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.



- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

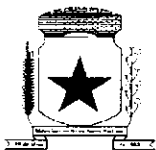
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 52/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;



A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

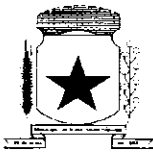
A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 52/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 21/12/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal

Autoridade Competente



Nair Singulani Mendonça

Empresa: Nair Singulani - Gás - EPP

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

166

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Geral – Responsável pelo acompanhamento da ata

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Responsável pelo acompanhamento da ata

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Responsável pelo acompanhamento da ata

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata

Giara Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento da ata

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGAS	UN	48,00	322,50	15.480,00	
TOTAL								15.480,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS – EPP

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	135,90	135,90	
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	231,00	70,90	16.377,90	
TOTAL								16.513,80	

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 360/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO

Cargo: Motorista

Secretaria/Departamento: Saúde

Quantidade de Diárias: 20 (vinte)

Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: Solicitação de diária ao Motorista DARCY MOREIRA BRANCO para custear despesas com alimentação quando em viagem fora do Município a serviço do Fundo Municipal de Saúde.

Data do Pagamento: 21/12/2017

Nº do Pagamento: 9004/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Edição: 1502

Município de Nova Santa Bárbara - Est

Lote 002	8495	Jaqueta Feminino cirurata, em tecido microfibra com gabardina gramatura mínima de 230g/m2, na cor branca; manga curta gola social, com dois botões inferiores frontais, com um botão superior no lado superior esquerdo, cinto traseiro solto, aceno para bolso da calça (abertura lateral) com botões plásticos transparentes. Brásio do município e os dizeres Secretária Municipal de Saúde - Nova Santa Bárbara/PR, bordado na manga esquerda e logo da farmácia bordado na frente lado esquerdo, com 6 cm de diâmetro.	UN	2,00	53,00	106,00
Lote 1002	7355	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 botões frontais, alfinado atrás com o nome da secretária e os dizeres Agência de Endemias. Cores e tamanhos a definir.	UN	4,00	36,00	152,00
TOTAL						5.629,80

REF:
PAR
publ
admi
repre
CABI
LTDA
Regis
Cary
Lour
OBJ
nêce
VAL
PRA
SECI
RECI
RESI
DAT

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2017 - PMSB
REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO N.º 41/2017**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e camisas do Programa PROERD, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/06/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ sob n.º 22.053.848/0001-89

Avenida Manoel São Motta, 395 - CEP: 23308380 - Bairro: Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.983.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Lote 004	7362	Camiseta manga curta, em políester 67% políester 33% viscose. Com bordado do programa PROERD na frente, costas e mangas. Na cor branca. Tamanhos a definir	UN	80,00	17,89	1.079,40
TOTAL						1.079,40

REF.
PAR
publ
admi
repre
FRE
Rua
Sant
Alex
OBJ
Seci
VAL
nov
PRA
SEG
REC
RES
81.9
DAT

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2017 - PMSB
REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 52/2017 - PMSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cilindros de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ sob n.º 11.380.899/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86260000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.983.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
-------	--	--	--	--	--	--

REF.
PAR
publ
admi
repre
VAN
n.º 1
CEP
Pav
Vale
OBJ
par
VAL
PRA
SEC

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2017

163

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e camisetas do Programa PROERD, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**VALIDADE DA ATA:** De 21/12/2017 a 20/06/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ sob n.º 22.053.648/0001-69

Avenida Manoel Silva Motta, 395 - CEP: 29309380 - Bairro: Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 004	1	7362	Camiseta manga curta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com senografia do programa PROERD na frente, costas e mangas. Na cor branca. Tamanhos a definir		UN	60,00	17,99	1.079,40
TOTAL								1.079,40

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**VALIDADE DA ATA:** De 21/12/2017 a 20/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ sob n.º 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGAS	UN	48,00	322,50	15.480,00
TOTAL								15.480,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 – PMNSB**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.**VALIDADE DA ATA:** De 21/12/2017 a 20/12/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NAIR SINGULANI - GAS – EPP

CNPJ sob n.º 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	135,90	135,90
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	231,00	70,90	16.377,90
TOTAL								16.513,80

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Presencial n.º 6/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a **revogação** do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 6/2018, que objetiva a contratação de serviços de oficinheiros para Secretaria de Educação, face às alterações e adequações que ocorrerão no edital supracitado.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2.018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 521/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Se houver aditivo:		
29.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
30.	Termo aditivo		
31.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

Aos 22 de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 52/2017, registrado em 23/11/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 170, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1200 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 20 de Março de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e camisetas do Programa PROERD, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/06/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ sob nº. 26.450.410/0001-28

Rua Padre Anchieta, 1174 - CEP: 85803740 - Bairro: Parque São Paulo, Cascavel/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	1463	Camiseta em tecido poli viscose na cor azul marinho escrito em serigrafia "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na frente à altura do bolso esquerdo.		UN	10,00	20,00	200,00
Lote 001	2	7356	Calça em tecido Ripstop na cor azul marinho com presilhas para cinto, zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro (modelo masculino).		UN	10,00	85,00	850,00
Lote 001	3	7357	Camisa em tecido Ripstop na cor azul marinho manga curta com 02 dois bolsos na parte superior, botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros. Com o brasão do município bordado na manga lado esquerdo e no bolso lado direito		UN	10,00	82,00	820,00
Lote 001	4	7358	Blusa de frio em tecido Oxford na cor preta escrito "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na manga esquerda, com bolsos embutidos na lateral.		UN	5,00	96,00	480,00
Lote 002	1	5477	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia (Estratégia Saúde da Família). Na cor azul claro. Tamanhos a definir.		UN	27,00	18,00	486,00
Lote 002	2	5485	Calça tecido brim 100% algodão. Com cós meio elástico e fechamento de zíper e botão, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados. Cores e tamanhos a definir.		UN	4,00	42,00	168,00
Lote 002	3	5489	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Cores e tamanhos a definir.		UN	40,00	26,00	1.040,00
Lote 002	4	5490	Camiseta manga curta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia da logo da Farmácia na frente do lado esquerdo e brasão do município na manga esquerda. Na cor branca sendo a manga azul escuro. Tamanhos G2 e M.		UN	4,00	22,00	88,00
002	5	5491	Jaleco Feminino cinturado, em tecido microfibr com gabardine gramatura mínima de 285/m2, na cor branca; manga longa, gola social, com dois bolsos inferiores frontais, com um bolso superior no lado superior esquerdo), cinto traseiro solto, acesso para bolso da calça (abertura lateral) com botões plásticos transparentes. Brasão do município e os dizeres Secretaria Municipal de Saúde - Nova Santa Bárbara/PR, bordado na manga esquerda e logo da farmácia bordado na frente lado esquerdo, com 8 cm de diâmetro.		UN	2,00	62,00	124,00
Lote 002	6	5492	Jaqueta de moletom flanelado com forro, detalhe na barra, punhos e gola de poliéster santonados, elasticidade, bolso faca, fechamento por zíper, com logotipo, sendo: 02 Jaquetas Azul escuro, com manga cinza claro, uma no tamanho M e uma Extra G; 02 Jaquetas Cinza Escuro, com manga cinza médio, uma no tamanho M e uma Extra G; -02 Jaquetas cinza claro, com mangas cinza escura, uma no tamanho M e uma Extra G; 02 Jaquetas branca, uma no tamanho M e uma Extra G. Com serigrafia da logo da Farmácia na frente lado esquerdo e brasão do município na manga esquerda		UN	8,00	90,00	720,00
Lote 002	7	6480	Camiseta baby look feminina, gola pólo, manga curta confeccionada em tecido malha poliviscose, com brasão do município bordado na frente e do lado esquerdo. Cores e tamanhos a definir.		UN	18,00	27,00	486,00
Lote 002	8	6493	Camiseta manga longa, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia da logo da Farmácia na frente e do lado esquerdo e brasão do município na manga esquerda. Na cor branca sendo a manga azul escuro. Tamanhos G2 e M.		UN	4,00	25,00	100,00
Lote 002	9	6495	Jaleco Feminino cinturado, em tecido microfibr com gabardine gramatura mínima de 285/m2, na cor branca; manga curta gola social, com dois bolsos inferiores frontais, com um bolso superior no lado superior esquerdo), cinto traseiro solto, acesso para bolso da calça (abertura lateral) com botões plásticos transparentes. Brasão do município e os dizeres Secretaria Municipal de Saúde - Nova Santa Bárbara/PR, bordado na manga esquerda e logo da farmácia bordado na frente lado esquerdo, com 8 cm de diâmetro.		UN	2,00	53,00	106,00
Lote 002	10	7355	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Agente de endemias. Cores e tamanhos a definir.		UN	4,00	38,00	152,00
TOTAL								5.820,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2017

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e camisetas do Programa PROERD, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/06/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ sob nº. 22.053.648/0001-69

Avenida Manoel Silva Motta, 395 - CEP: 29309380 - Bairro: Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 004	1	7362	Camiseta manga curta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia do programa PROERD na frente, costas e mangas. Na cor branca. Tamanhos a definir		UN	60,00	17,99	1.079,40
TOTAL								1.079,40

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGAS	UN	48,00	322,50	15.480,00
TOTAL								15.480,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS – EPP

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	135,90	135,90
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	231,00	70,90	16.377,90
TOTAL								16.513,80

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Presencial nº 6/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a **revogação** do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 6/2018, que objetiva a contratação de serviços de oficinheiros para Secretaria de Educação, face às alterações e adequações que ocorrerão no edital supracitado.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

Aos 26 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 52/2017, numeradas do nº 171 ao nº 173, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Lote 001	390	2429	Tomada de PVC 3 pólos com espelho	LORENZETTI	UN	30,00	4,50	135,00
Lote 001	401	7455	Trena de 05 Metros	FOXLUX	UN	10,00	10,00	100,00
Lote 001	402	5113	Trena longa com fita de fibra de vidro largura 12.5mm x 50 m com caixa aberta	FOXLUX	UN	2,00	43,00	86,00
TOTAL								13.113,70

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2017 – PMNSB –
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGAS	UN	48,00	322,50	15.480,00
TOTAL								15.480,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS – EPP

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	135,90	135,90
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	231,00	70,90	16.377,90
TOTAL								16.513,80

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 32/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 56.486,63** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), **FERNANDO PEREIRA EIRELI**, CNPJ nº 17.227.691/0001-63, num valor de **R\$ 9.613,20** (nove mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), **IZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI**, CNPJ nº 25.043.791/0001-68, num valor de **R\$ 25.143,10** (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos), **G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO**, CNPJ nº 20.252.467/0001-36, num valor de **R\$ 16.485,86** (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), **MV ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.895.281/0001-44, num valor de **R\$ 4.194,79** (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 09.053.748/0001-27, num valor de **R\$ 5.065,70** (cinco mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), **MENON INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 08.751.591/0001-40, num valor de **R\$ 4.485,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), **TECNOLAR LTDA**, CNPJ nº 12.464.652/0001-66, num valor de **R\$ 6.298,96** (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), **LUCAS C. RUBEL**, CNPJ nº 22.246.173/0001-27, num valor de **R\$ 5.333,00** (cinco mil, trezentos e trinta e três reais), **COMERCIAL USUAL EIRELI**, CNPJ nº 14.050.075/0001-91, num valor de **R\$ 1.220,00** (um mil, duzentos e vinte reais), **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 14.323,75** (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.669.358/0001-25, num valor de **R\$ 8.377,99** (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 807,83** (oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos), **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 17.951.624/0001-97, num valor de **R\$ 3.819,67** (três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), **SONHOS COLCHÕES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 00.967.676/0001-59, num valor de **R\$ 6.735,50** (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **SANDRO VILMAR PIRES ME**, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, num valor de **R\$ 26.980,00** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais), **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, num valor de **R\$ 1.696,00** (um mil, seiscentos e noventa e seis reais), **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, num valor de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), **L. F. SILVA MAQUINAS**, CNPJ nº 07.859.420/0001-77, num valor de **R\$ 35.919,00** (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais), **F. B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº 24.754.357/0001-23, num valor de **R\$ 23.716,18** (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, CNPJ nº 20.021.875/0001-87, num valor de **R\$ 5.053,31** (cinco mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), **CREATIVE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.022.996/0001-50, num valor de **R\$ 10.713,00** (dez mil, setecentos e treze reais), **MARILICE KEIL**, CNPJ nº 27.075.106/0001-00, num valor de **R\$ 2.821,52** (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080300160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

UNIFORMES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Erugência: 5x12; Potência nominal: 6kVA; Corrente: 130; Diâmetro do arame: 0,6 - 1mm; Peso aproximadamente 17kg, com um ciclo de trabalho, 10% - 120; 20% - 90; 50% - 55; que pode chegar de 0,5 até 6mm.			
001	Máquina para cortar cerâmica e azulejo com vida com 90 cm de comprimento	1,00	135,00	135,00
001	Lote 253 5083			
001	Martelo de batedeira 40 mm com cabo de madeira	1,00	9,20	9,20
001	Lote 255 2420			
001	Cintos de segurança lentos em CARBOGRA UN	12,00	5,00	60,00
001	poliuretano com tratamento anti-FITE			
001	armos. Abas laterais de proteção, reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor laranja.			
001	Prin Famos 10A			
001	Lote 285 7435			
001	Prin Famos 10A	30,00	2,00	60,00
001	Prin Famos 10A			
001	Lote 287 7433			
001	Prin Famos 10A	30,00	1,70	51,00
001	Prin Famos 10A			
001	Lote 322 3214			
001	Kit de ferramentas de alumínio tipo pop 4,8 x 10mm. Fita com 1000 unidades	1,00	40,00	40,00
001	Kit de ferramentas de alumínio tipo pop 4,8 x 10mm. Fita com 1000 unidades			
001	Lote 333 2101			
001	Kit de ferramentas de alumínio tipo pop 4,8 x 10mm. Fita com 1000 unidades	50,00	18,50	925,00
001	Respirador descartável (máscara EPI)	100,00	0,90	90,00
001	Lote 344 2279			
001	Respirador descartável (máscara EPI)	2,00	21,00	42,00
001	Lote 358 1908			
001	Respirador descartável (máscara EPI)	8,00	8,00	64,00
001	Lote 368 7401			
001	Respirador descartável (máscara EPI)	50,00	4,00	200,00
001	Lote 390 2429			
001	Respirador descartável (máscara EPI)	30,00	4,50	135,00
001	Lote 401 7455			
001	Respirador descartável (máscara EPI)	10,00	10,00	100,00
001	Lote 402 5113			
001	Respirador descartável (máscara EPI)	2,00	43,00	86,00
001	Lote 5113			
001	Respirador descartável (máscara EPI)			
TOTAL 13.113,70				

PLANEJAMENTO DE PREÇOS PARA O PERÍODO PRESENCIAL N.º 52/2017 - PLANSE

OBJETO - Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, de higiene e de conservação de casas de hóspedes, de manutenção de equipamentos e de carga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018

BENEFICIÁRIA DA ATA: AFR Comércio de Gás Ltda

CNPJ sob nº: 11.360.808/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 84250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Barbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

Aos 05 dias do mês de julho de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 52/2017, numeradas do nº 174 ao nº 176, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Lote 001	265	2051	Óculos de segurança lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor	CARBOGRAFITE	UN	12,00	5,00	60,00
Lote 001	285	7435	Pino Fêmea 10 A	MAR-GIRIUS	UN	30,00	2,00	60,00
Lote 001	287	7433	Pino Macho 10 A	TRAMONTINA	UN	30,00	1,70	51,00
Lote 001	322	3214	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.8 x 10 mm. Pcte com 1000 unid	BELTOOLS	PCTE	1,00	40,00	40,00
Lote 001	333	2101	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 500 watts	MAR-GIRIUS	UN	50,00	16,50	825,00
Lote 001	335	5101	Respirador descartável, (máscara EPI)	PRO-SAFETY	UN	100,00	0,90	90,00
Lote 001	344	2279	Serrote de 20" com cabo de madeira	SPARTA	UN	2,00	21,00	42,00
Lote 001	356	1609	Talhadeira chata em aço forjado de 12"	PACETTA	UN	6,00	8,00	48,00
Lote 001	389	7453	Tomada de PVC 2 pólos com espelho	LORENZETTI	UN	50,00	4,00	200,00
Lote 001	390	2429	Tomada de PVC 3 pólos com espelho	LORENZETTI	UN	30,00	4,50	135,00
Lote 001	401	7455	Trena de 05 Metros	FOXLUX	UN	10,00	10,00	100,00
Lote 001	402	5113	Trena longa com fita de fibra de vidro largura 12.5mm x 50 m com caixa aberta	FOXLUX	UN	2,00	43,00	86,00
TOTAL								13.113,70

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ sob n.º. 11.360.889/0001-34

Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGAS	UN	48,00	322,50	15.480,00
TOTAL								15.480,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 21/12/2017 a 20/12/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS – EPP

CNPJ sob n.º. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	135,90	135,90
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	231,00	70,90	16.377,90
TOTAL								16.513,80

PORTARIA N. 073, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N.º 08 /2018.

O Sr. **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara,

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas – PAIF ESTADUAL.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Cláudia Pereira da Silva**, ocupante do cargo de auxiliar de contabilidade do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde; **Ana Alice de Santana**, técnica de enfermagem do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e **Silvio Rosa de Lima**, contador do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, fatos narrados na correspondência interna n. 023/18, exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, que tipificam, em tese, infração aos incisos: I, IV e V do art. 28 do Estatuto e incisos I, IV e X do art. 151 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em desfavor da servidora **Cleidelaine Teixeira da Costa**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 11ª reunião ordinária realizada no dia 11 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, aprova a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, no período de Janeiro a Setembro de 2018.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de Setembro de 2018.

Nova Santa Bárbara, 21 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Sonia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9558108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

Aos 24 dias do mês de setembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 52/2017, numeradas do nº 001 ao nº 179 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações